



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025,
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro, do ano de 2025, às 16 horas, reuniu-se a Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de analisar os documentos apresentados para a formalização do processo locação de um imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 370, Centro, no município de Jaboticatubas/MG, com área construída de aproximadamente 217 m², para funcionamento e acomodação da Secretaria Municipal de Educação, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Sra. Miriam Isabella da Silva Mendes, Secretária Municipal Educação, no Termo de Referência, anexado ao presente processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A razão da escolha do imóvel foi apresentada no Termo de Referência que acompanha o processo, haja vista que o imóvel atende as necessidades operacionais e administrativas do setor pois a locação possibilitará o melhor acesso e deslocamento para os servidres (as) e munícipes que necessitam dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O contratado, Sr. Vicente Fonseca Viana, apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Cópia da Certidão do Imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas/MG;
- g) Cópia do Comprovante de endereço do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Ressalta-se que no Parecer Jurídico anexado ao processo, a Procuradoria opinou pela continuidade do processo.

Pelo exposto, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, verificaram que nos documentos apresentados constam os elementos necessários para a contratação conforme exigido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, 370, Centro, no município de Jaboticatubas/MG, com área construída de aproximadamente 217 m², para funcionamento e acomodação da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: VICENTE FONSEÇA VIANA

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Homologação.

Jaboticatubas, 27 de outubro de 2025.


Lorena Soares Torres
Agente de Contratação


Nayana Karla Marques Silva
Equipe de Apoio




Jakeline Lopes da Silva
Equipe de Apoio

Publicado no período de 27/10/25
a 03/11/2025
